

Mauriti Canada

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N. 2020.02.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, com sede na Avenida Buriti Grande n. 55, Serrinha, Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 9h00min do dia 09 de março de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de captação e elevação dos sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2°, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



- 2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA.
- 2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.
- 2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.
- 2.6 Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através do endereço eletrônico: <u>licitacoes.tce.ce.gov.br</u> e/ou <u>mauriti.ce.gov.br</u>.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Mauriti Tomada de Preços n. 2020.02.18.1 Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação Razão Social do Licitante

- 3.2 O envelope n. 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:
- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CER 63,270.000





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo tal atestado estar devidamente registrado na entidade profissional competente.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes com o objeto da licitação.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6°, do art. 30, do Estatuto das Licitações.
- 3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Mauriti/CE.



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

E-CEP. 3.210)000

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 83.2



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Mauriti Tomada de Preços N. 2020.02.18.1 Envelope n. 02 - Proposta de Preços Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;

b) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

e) Prazo de execução dos serviços, que será de 10 (dez) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, do cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mauriti para o item.

- 4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
- 4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:
- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CEP 3 210,000

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE CEP: 63.210,000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que

não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes,

manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos

pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante

inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão

conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não

desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CE



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

SEP: 63 20 000

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - SEP: 63







- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- 5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
- 5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

- 6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capitulo III do presente Edital.
- 6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

- 7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5° dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
- 7.2 O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da 1^a ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.
- 7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orc. Projeto/Atividado		
-	Ollid. Olg.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	17.512.0371.2.025.0000	
			3.3.90.39.00

- 7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.
- 7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.
- 7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.
- 7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.
- 7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:
- 7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.
- 7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.
- 7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Mauriti pela inexecução total ou parcial do contrato.

auriti/CE CEP: 63 210.000

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti ÇE







CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao

serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/C





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários

na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.

10.4 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE



CNPJ n° 07.655.269/0001-55

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Mauriti, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura. 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação,

durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande n. 55, Serrinha, Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1552.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Mauriti, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não

será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 18 de fevereiro de 2020.

Maria Daylla Felinto Braga Presidente da Comissão de Licitação

CE - CEP: 632 10 000

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 210.000



Prefeitura Municipal de Mauriti GOVERNO MUNICIPAL CNPJ n° 07.655.269/0001-55



ANEXO I

Projetos e Planilhas Orçamentárias

(Tomada de Preços n. 2020.02.18.1)





OBJETO: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE.ÁGUA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA SERVICO Nº CE2020059767

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico			
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS			
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL			
		RNP: 0615289819	
		Registro: 06152898	19CE
Empresa contratada: MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME			
DA DA DE LA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME		Registro: 000042649	20.05
2. Dados do Contrato		-3.54.5, 50504204;	30-CE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. AVENIDA BURITI GRANDE		CDEIOUS	
Complemento:		CPF/CNPJ: 07.655.2	269/0001-55
Cidade: Mauriti	Bairro: SERRINHA	Nº: Nº 55	
The second secon	UF: CE	CEP: 63210000	
Contrato: 2017.01.18.1		OZ1 . 03210000	
Valor: Pe s 000 00			
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	JURÍDICA DE DIREITO PÚBI	LICO	
3. Dados da Obra/Serviço			
SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES			
Complemento:		Nº: S/Nº	
Didade: MAURITI	Bairro: DIVERSAS LOCA	LIDADES DO MUNICÍPIO	
Data de Infeier commune	UF: CE	CEP: 63210000	
inalidade: Infraestrutura Previsão de término: 31/12/2020	Coordenadas Ge	ográficas: 0,0	
roprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.	Código: Não especificado		
		CPF/CNPJ: 07.655.26	0/0004 55
4. Atividade Técnica5 - Elaboração		0.000.20	3/0001-35
		0	
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA D ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_6 HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ->	E ABASTECIMENTO DE	Quantidade	Unidade
HIDRAULICAS EM SISTEMAS DE ARASTECIMINADO A SUA > #105 6	.1.3.5 - INSTALAÇÕES	1,00	ur
80 - Projeto > TOS CONEGA > SANGAYERE	.1.3.5 - INSTALAÇÕES	1,00	
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> #TOS BO - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁCUA -> #TOS ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁCUA -> #TOS BOSTEMA DE ABASTECIMENTO DE ACUA -> #TOS	E ABASTECIMENTO DE L. C. A. C.	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> #TOS BO - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS ÉGUA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS AGUA -> INSTALAÇÕE	E ABASTECIMENTO DE L. 6.1.3.3 - CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA S ELÉTRICAS -> DE	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIE	E ABASTECIMENTO DE L. 6.1.3.3 - CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA S ELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE	1,00 1,00 1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_61.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> ELETROTÉCIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> ELETROTÉCIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> ELETROTÉCIMENTO DE ÁGUA -> ELETRO	ABASTECIMENTO DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA S ELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - BUA	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS_11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA	ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA SELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - BUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 -	1,00 1,00 1,00	
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAJXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - EIABOTAÇÃO DE CAMBRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> ELABOTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> ELABOTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁG	E ABASTECIMENTO DE L. 6.1.3.3 - CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE L. 6.1.3.3 - CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA S ELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - SUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - SUSTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - SUTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - SUA -> #TOS_6.1.3.4 - SUA -> #TOS_6.1.3.4 - SUA -> #TOS_6.1.3.4 -	1,00 1,00 1,00 1,00	un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> BO - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> BO - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A BO - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIEN ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA	E ABASTECIMENTO DE LE 1.3.3 - CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA S ELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - GUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 -	1,00 1,00 1,00 1,00	un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> ELABORAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS COMERCIAIS	E ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA SELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - GUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> PARA FINS	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	un un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> ELaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTA ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10	E ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA SELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - GUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> PARA FINS	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	un un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10	E ABASTECIMENTO DE 6.1.3.3 - CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA S ELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - BUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - ALAÇÕES ELÉTRICAS 10.1.2 - PARA FINS III deverá proceder a baixa de III deverá proceder a la l	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	un un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SISTEMA DE ABASTECIMENTO AMBIENTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTA ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	E ABASTECIMENTO DE L. 6.1.3.3 - CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA S ELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - BUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - BUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - BUA ALAÇÕES ELÉTRICAS IO.1.2 - PARA FINS	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	un un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> MOS AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SINSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADOS EVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADOS ELETROTÉCRICA ELETROTÉCRI	E ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA SELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - SUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> #	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 esta ART SEQUIPAMENTOS DE CA	un un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> MOS AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SINSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADOS EVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADOS ELETROTÉCRICA ELETROTÉCRI	E ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA SELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - SUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> #	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 esta ART SEQUIPAMENTOS DE CA	un un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> BO - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS ÉGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS ÉGUA -> BO - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10	E ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA SELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - SUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> #	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 esta ART SEQUIPAMENTOS DE CA	un un un un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> MOS AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS SUPERFICIAL DE ÁGUA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS AGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS 6.1.3.4 - A 80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕE SINSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS 11.10.1.2 - PARA 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIENTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADOS EVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADOS ELETROTÉCRICA ELETROTÉCRI	E ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE LE ABASTECIMENTO DE ADUÇÃO DE ÁGUA SELÉTRICAS -> DE FINS COMERCIAIS NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.5 - SUA NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.3 - NTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> MTAL -> SISTEMA DE GUA -> #TOS_6.1.3.4 - NTAL -> #	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 esta ART SEQUIPAMENTOS DE CA	un un un un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: bYwWeImpresso em: 30/01/2020 às 08:22:58 por: , ip: 200.77.181.104

www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima		EMERS	Emerson Partick Alves N Engenheiro (Ivil CREA/CE 3 RNP 04-15-28-98-1 ON PATRICK ALVER MARTINS C	Ot it.
Local	dede			
9. Informações		PREFEITURA	MUNICIPAL DE MELLE CH	PJ: 07.655.269/0001-55
* A ART é válida somente qu	ando quitada medianto assessa			
* Somente é considerada váli	ando quitada, mediante apresentaçã ida a ART quando estíver cadastrada	o do comprovante do pagamei i no CREA, quitada, possuir as	nto ou conferencia no site du Cr	ea.
10. Valor		, 1	assinaturas originais do profiss	ional e contratante.
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 29/01/2020	Valor pago: R\$ 88,78	Nosso Número: 82138070	13

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: bYwW6 Impresso em: 30/01/2020 às 08:22:58 por: , ip: 200.77.181.104

> www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804





\$



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA têm como objetivo CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, localizados em DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a im de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO

Conjuntos motor-bomba Submersos:

Os conjuntos motor-bomba Submersos devem ser geridos conforme as exigências da Contratante e demais normas de fabricantes instalados no Brasil, com as seguintes características básicas:

- Os conjuntos motor-bomba têm motores blindados, totalmente em aço inoxidável, hermeticamente fechado, trifásico ou monofásico, com voltagem e potência adequada ao consumo do bombeador. Os bombeadores são multiestágio.
- Os conjuntos motor-bomba submersos independente da potência, são fornecidos com motores totalmente em aço inoxidável AISI 304, tipo blindado, bombeador com cápsula externa, corpo de válvula, válvula, câma as intermediárias, rolamentos, corpo de aspiração, sucção, acoplamento, crivo, eixo, rotores e difusores em aço inoxidavel AISI 304.

Engenheiro Clin CREA/CE 321456

RNP 04 528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



SERVICOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

Noções de Montagem do Conjunto Motor-bomba Submerso

Para a instalação de bombas submersas serão necessários dois pares de braçadeiras, adequadas ao diâmetro externo dos tubos de recalque, bem como de um dispositivo de elevação contável (tripé com talha) com capacidade de carga adequada aos serviços. Antes da instalação, verificar se o conjunto motor-bomba não foi danificado no transporte; se o cabo não sofreu ruptura na isolação e examinar a voltagem do equipamento (na placa de identificação) para ver se corresponde à voltagem da rede onde será ligada. Para união dos cabos das bombas submersas com os cabos de alimentação que estiverem dentro do poço, em contato com a água, será necessária a utilização de isolamento tipo muta, apropriada e recomendada para o uso dentro da água. O painel de comando elétrico deve estar devidamente instalado, ligado à rede elétrica e pronta para ser usado. A ligação do cabo elétrico ao conjunto Motor-bomba deve ser feita antes da ligação ao painel de comando elétrico.

Para içar e descer o conjunto Motor-bomba deverá ser usado um pendurador ou cabeçote, bem como trava mecânica para interromper a descida e fazer a conexão dos tubos.

Não se esquecer de encher a bomba com água antes de descê-la. Terminando o rosqueamento do último módulo tubo-luva, o conjunto deve ser apoiado e preso na abertura do poço. O apoio deverá ser feito com uma abraçadeira de tubo sobre a tampa do poço, a qual deve ter sido colocada antes de se conectar a última barra de tubo.

SERVICOS DO SERVENTE

Sumária:

Atuar em atividades auxiliares relativas à execução de obras em geral.

Detalhada:

- Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior.
- Assentar diferentes materiais, sob orientação;
- Revestir diferentes superficies, sob supervisão;
- Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;
- Auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- Auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- Auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercicio das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua

Requisitos da Função:

- Ensino Fundamental;
- Experiência Comprovada;
- Carga Horária Máxima, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria: 44h/s.

Emerson Patrick Alves Martins Engenheirb Chil CREA/CE 321456

RNP 061528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Seminha - Mauriti/CE - 62P: 63.210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



SERVICOS DO ENCANADOR

Sumária

Operacionalizar projetos de instalação de tubulações. Definir traçados e dimensionar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fuidos e testes de estanqueidade.

Detalhada:

- Estudar o trabalho a ser executado, marcando os locais por onde deverão passar as tubulações a fim de quebrar a parede, piso, muro ou outros, abrindo velas e introduzindo as tubulações, confeccionando assim, o sistema de canalização;
- Executar a manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros;
- Executar reparos em encanamento, vedando, rosqueando, soldando, regulando;
- Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários;
- Executar limpeza em caixa d'água, telhas e telhados;
- Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, caixas de decantação, chuveiros, louças e aparelhos sanitários e outros.
- Abrir valetas no solo, quebrar e furar paredes para colocação de canos, observando as condições de segurança e melhor aproveitamento do espaço para execução dos trabalhos solicitados.
- Executar desentupimento de esgotos, galerias e canos para manter as condições de higiene e limpeza dos mesmos.
- Executar a manutenção das instalações hidráulicas, de gás, ar comprimido e outros fluídos, trocando peças defeituosas e fazendo pequenos reparos.
- Manter todo o sistema inerente à sua responsabilidade em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços.
- Transportar materiais, peças, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentas e dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais inclusive, aqueles onde forem realizados os serviços.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Requisitos da Função:

- Ensino Fundamental;
- Experiência Comprovada;
- Carga Horária Máxima, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria: 44h/s.

SERVICOS DO MONTADOR

Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de equipamentos.

Detalhada:

Examinar o equipamento inspecionando-o para determinados defeitos e anormalidades do funcionamento;

Efetuar concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos e máquinas;

Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em máquinas, motores e equipamentos;

Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubriticação, segundo orientações;

Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do conjunto moto-bomba;

Emerson Parick Alves Martins Engenheiro Ovil CREA/CE 321456

RNP (

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha

- Mauriti/CE

E 63.210 000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico;
- Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;
- Realizar diagnósticos técnicos e realizar serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão-de-obra necessária;
- Identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, através de relatório por escrito e assinado, encaminhado a chefa imediata;
- Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo e responsabilidade;
- Utilizar a carga horária atribuída ao seu emprego, tão somente a serviço da empresa;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercicio das demais atividades;
- Dirigir veiculos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

SERVICOS DO ELETRICISTA

Sumária:

Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção das instalações elétricas dos equipamentos de captação e elevação.

Detalhada:

- Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
- Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e
 caixas de passagens, lançando fos e preparando caixas e quadro de luz;
- Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos;
- Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos;
- Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de residuos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais, pem como do local de trabalho:

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil Crea/CE 321456 RNP 061528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será periódica, devendo ser realizada por engenheiro civil ou engenheiro mecânico fiscal da unidade, através de laudos técnicos de medição.

Os serviços prestados serão medidos mensalmente, não podendo ultrapassar os quantilativos e valores (parciais ou totais)

A fiscalização deverá ser rigorosa quanto ao controle de qualidade exigido pela contratante, fabricante dos equipamentos e normas técnicas referentes aos serviços realizados.

Emerson Parick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

Avenida Buriti Grande n 55 - Serinha - Mauriti/CE - CEP: 67.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE

CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

BDI =

	COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	%		
	Despesas Indiretas	70		
AC	Administração Central	3,7		
DF	Despesas financeiras	0,99		
R	Riscos	1,00		
S+G	Beneficio Garantia/seguros			
L		0,30		
_	Lucro	6,74		
	Impostos	10,15		
	PIS	0,65		
	COFINS	3,00		
	ISS	2,00		
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50		

Suara M.

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civi CREA/CE 321456 RNP 96 | 528981-9

10,15

26,00%

TOTAL DOS IMPOSTOS

Avenida Buriti Grande nº 55 - Seminha Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE

CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	5,0
DF	Despesas financeiras	0,88
R	Riscos	0,8
	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,51
L	Lucro	2,40
1	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65

Buriti Grande n° 55 - Seminha -

Emerson Partick Alves Martins Engenheiro CWI CREA/CE 321456 RNP 06 1528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



Prefeitura Municipal de Mauriti GOVERNO MUNICIPAL CNPJ n° 07.655.269/0001-55

Mauriti Mauriti



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE

CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI		
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60%	0,60%
		2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A		16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	
B2	FERIADOS	3,71%	
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	
B4	13° SALÁRIO	10,83%	
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,07%	0,06%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,56% Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	0,09%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE		7,07%
В	TOTAL DO GRUPO B	0,03% 44,97%	0,02% 16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
С	TOTAL GRUPO C		11,86%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2.83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)

85,20% 48,69%

Emerson Patrick Alves Martins Engenhard Civil CREA/CE 321456 RNR 061528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Madrid CE - CEP: 63. 10.000



Prefeitura Municipal de Mauriti GOVERNO MUNICIPAL CNPJ n° 07.655.269/0001-55





OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

DADOS ADMISSÍVEIS

	LOCALIDADES	DOS ABASTECIMENTOS D'ÁGUA	
TEM	DESCRIÇÃO	EDE DO MUNICÍPIO	
01	ST TIMBAUBA	COORDENADAS DOS POÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP.
02	ST APANHA PEIXE	E: 527461 - N: 9181456	BOMBA SUBMERSA 3.0 CV
03	ST SACO/DR FERNANDES (ESCOLA)	E: 523805 - N: 9181736	BOMBA SUBMERSA 3.0 CV
04	ST SACO - DR FERNANDES	E: 528172 - N: 9187027	BOMBA SUBMERSA 2.0 CV
05	ST EXTREMA (Dr Erico)	E: 520098 - N: 9186652	BOMBA SUBMERSA 1.0 CV
06	ST EXTREMA (Baixio)	E: 527945 - N: 9183679	BOMBA SUBMERSA 2.0 CV
07	ST EXTREMA (Jatobá)	E: 527388 - N: 9182680	BOMBA SUBMERSA
08	ST PEREIRO	E: 527212 - N: 9183644	BOMBA SUBMERSA
09	ST ARUEIRA	E: 522907 - N: 9178557	BOMBA SUBMERSA 5.5 CV
10	ST MANDASSAIA	E: 521282 - N: 9184660	BOMBA SUBMERSA
11	ST MANDASSAIA	E: 523096 - N: 9177900	BOMBA SUBMERSA
12	ST SOLIDADE	E: 524657 - N: 9178173	BOMBA SUBMERSA
13	ST PANASCO		BOMBA SUBMERSA
14	ST FORTUNA	E: 520065 - N: 9182394	BOMBA SUBMERSA
15	ST SOLIDADE	E: 518715 - N: 9177333	BOMBA SUBMERSA
16	ST LAGOA SECA		BOMBA SUBMERSA
17	ST CALDEIRÃO DANTAS	E: 520951 - N: 9180308	BOMBA SUBMERSA
18	ST AROEIRA	E: 534442 - N: 9191867	BOMBA SUBMERSA
19	ST FRAGOSO	E: 518955 - N: 9179180	BOMBA TIPO SAPO
20	ST ESTRELINHA	E: 527448 - N: 9184554	BOMBA SUBMERSA 1.5 CV
21	ST ESTRELINHA	E: 518678 - N: 9185023	BOMBA TIPO SAPO
22	ST ESTRELINHA	E: 517640 - N: 9185605	BOMBA TIPO SAPO
		E: 517845 - N: 9186453	BOMBA SUBMERSA 3.0 CV
	TOTAL D	DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	22

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTRITO DA PALESTINA COORDENADAS DOS POÇOS	
01	ST GOMES	E. SOZOLE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUI
02	ST GUIGOR	E: 527845 - N: 9172279	BOMBA SUBMERSA
03	ST GUIGOR	E: 526440 - N: 9169300	BOMBA SUBMERSA
04	ST NOVOS	E: 526029 - N: 9168450	BOMBA SUBMERSA
05	IST CIPÓ	E: 521519 - N: 9174121	BOMBA SUBMERSA
06	ST PEDRO ANTONIO	E: 525129 - N: 9170947	BOMBA SUBMERSA 5.5 CV
07	ST QUIXABINHA	E: 520256 - N: 9171075	BOMBA SUBMERSA
08	ST UMBUZEIRO DA PALESTINA	E: 526162 - N: 9172172	BOMBA SUBMERSA
09	ST VARZEA COMPRIDA	E: 522589 - N: 9174339	BOMBA SUBMERSA 3.0 CV
10	ST VARZEA GRANDE		BOMBA SUBMERSA
11	ST VARZEA GRANDE		BOMBA SUBMERSA
		AL DE DE CO	BOMBA SUBMERSA
	101/	AL DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	11

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTRITO DA UMBURANAS	
01	RUA JOSÉ QUINTINO	COORDENADAS DOS POÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIF
02	RUA JOSÉ OSÓRIO	E: 530395 - N: 9176974	BOMBA SUBMERSA
03	RUA SÃO FCO.	E: 530582 - N: 9177097	BOMBA SUBMERSA
04	ST MORORÓ	E: 529933 - N: 9177315	BOMBA SUBMERSA
05	ST MALHADA GRANDE	E: 530154 - N: 9176708	BOMBA SUBMERSA
	CT PAIVIO DOS CANDE	E: 529148 - N: 9180282	BOMBA SUBMERSA
07	ST BAIXIO DOS GOMES		BOMBA SUBMERSA
08	ST SERRA VELHA	/ E: 536004 - N: 9179410	BOMBA SUBMERSA 3.0 CV
00	ST SERRA VELHA/ ASSENT.	E: 838080 - N: 9178994	BOMBA SUBMERSA 1.5 CV

Avenida Buriti Grande n 59 Seminha Alla inti/CE - CEP: 63.310.000

Emerson Partick Alves Martins Engenheiro Givil CREA/CE 321456 RIVP 06 | 528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti GOVERNO MUNICIPAL CNPJ nº 07.655.269/0001-55

Mauriti V



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

DADOS ADMISSÍVEIS

	BOMBA TIPO SAPO
TOTAL DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	0
	E: 533610 - N: 9175458 TOTAL DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:

ITEM	DECONOTO	DISTRITO DO BURITIZINHO	
	DESCRIÇÃO	COORDENADAS DOS POÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP
01	RUA JOÃO LUCAS	E: 524255 - N: 9191688	BOMBA SUBMERSA
02	VILA PALMEIRAS	E: 524825 - N: 9191552	BOMBA SUBMERSA
03	ST CALUMBI	E: 523570 - N: 9191554	BOMBA SUBMERSA
04	ST ALTO VERMELHO	E: 522207 - N: 9192044	BOMBA SUBMERSA
05	ST ALTO VERMELHO		BOMBA SUBMERSA
06	ST LAGOA DA ONÇA	E: 528815 - N: 9190762	
07	ST MOREIRA DOS FELIPES	E: 519455 - N: 9190558	BOMBA SUBMERSA 3.0 CV
08	ST MOREIRA DOS FELIPES	E. 010403 - N. 3190008	BOMBA SUBMERSA
09	ST LAGOA CERCADA	E: 526835 - N: 9191256	BOMBA SUBMERSA
10	ST CARNAUBINHA DOS PEUS	L. 320035 - N. 9191256	BOMBA SUBMERSA
11	ST CARNAUBINHA DOS PEUS	E. 540745 AL 0400550	BOMBA SUBMERSA
12	ST CALDEIRÃO DOS FIDELES	E: 519715 - N: 9190558	BOMBA SUBMERSA
13	ST DESERTO DOS PEBAS	E: 524098 - N: 9194107	BOMBA SUBMERSA
14	ST TRINXEIRAS	E: 531273 - N: 9193946	BOMBA SUBMERSA 1.5 CV
15	ST TRINXEIRAS	E: 517924 - N: 9188333	BOMBA SUBMERSA
	ST LAGOA DA BARAUNA		BOMBA SUBMERSA
10			BOMBA SUBMERSA
	TOT	AL DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	16

ires.	Indiana i	DISTRITO DO COITÉ	
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS DOS POÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIF
01	RUA MAJ PEDRO MARANHÃO	E: 530858 - N: 9183223	BOMBA SUBMERSA
02	RUA PADRE LACERDA	E: 530503 - N: 9183229	BOMBA SUBMERSA
03	POÇO NOS DAMASIOS	E: 531053 - N: 9183163	
04	ST BREJO GRANDE	E: 531377 - N: 9184857	BOMBA SUBMERSA
05	AGROVILA - RUA CATINGUEIRA	E: 533555 - N: 9182921	BOMBA SUBMERSA
06	ST VIEIRA	E: 532683 - N: 9187656	BOMBA SUBMERSA
07	ST VIEIRA II	L. 332003 - N. 9107036	BOMBA SUBMERSA
08	ST BELEZA		BOMBA SUBMERSA
09	ST MARCELA	F. 530000 N. 640000	BOMBA TIPO SAPO
10	ST PEDRA DE LETRA	E: 532688 - N: 9186274	BOMBA SUBMERSA
11	RUA CANTIGUEIRA	E: 535141 - N: 9182693	BOMBA SUBMERSA 2.0 CV
12	ST CAJUEIRO DO COITÉ		BOMBA SUBMERSA
	ST OLHO D'ÁGUA DO COITÉ	E: 540375 - N: 9182869	BOMBA SUBMERSA 1.5 CV
	ST AMENDOEIRA	E: 542597 - N: 9182850	BOMBA SUBMERSA 2.0 CV
{ ~P		E: 542859 - N: 9182360	BOMBA SUBMERSA 1.5 CV
	TOTA	AL DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	14

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTRITO DO SÃO MIGUEL COORDENADAS DOS POÇOS	ECDEOISION OF COMME
01	RUA CARIOLANDO LEITE	E: 530000 N 0100010	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP.
02	ST GRAVATA	E: 536900 - N: 9189010	BOMBA SUBMERSA 7.5 CV
03	ST LAGOA FUNDA	E: 534620 - N: 9189328	BOMBA SUBMERSA 1.5 CX
		E: 538573 - N: 9189554	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV
04	ST SALVADOR	E: 547028 - N: 9190758	BOMBA TIPO SAPO
05	ST SANTANA	E: 541734 - N: 9193691	DOMDA CUDATROSA (5 TO)
06	ST LOBO	E: 545645 - N: 9184552	BOMBA SUBMERS 1.5 CV
07	ST BOA ESPERANÇA		BOMBA TIPO ¥APO
		E: 539453 - N: 9191253	BOMBA TIPO SAPO
		TOTAL DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	7

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 06V 528981-9

venida Bunti Grande nº 73 - Seminha - Maurit C

- Seminha - Maufatt CE - CEP: 63 210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS DOS POÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP
01	ST CAJUEIRO DE MARARUPA	00010000	
02	RUA RAIMUNDO ALVES - MARARUPÁ		BOMBA SUBMERSA
03	ST FEUX		BOMBA SUBMERSA
04	DIST SÃO ST FÉLIX		BOMBA SUBMERSA
05	ST SERRA BRAVA		BOMBA SUBMERSA
06	POÇO DIAMANTE - ST FÉLIX		BOMBA SUBMERSA
00			BOMBA SUBMERSA
	TOTAL	DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	6

TEM	DESCRIÇÃO	ISTRITO DO OLHO D'ÁGUA	
01		COORDENADAS DOS POÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP
	POÇO II - VILA OLHO D'ÁGUA		BOMBA SUBMERSA
02	POÇO III - VILA OLHO D'ÁGUA		BOMBA SUBMERSA

TEM	DESCRIÇÃO	E ANAUÁ (ESPÍRITO SANTO) COORDENADAS DOS POÇOS	ECDECIFICAÇÃO DO FOLIS
01	ST SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS		ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP
02	ST SANTO ANTONIO DOS DOSSEIROS		BOMBA SUBMERSA
02	ST SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS		BOMBA SUBMERSA
03	ST SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS		BOMBA SUBMERSA

ITEM	DESCRIÇÃO	RITO DE NOVA SANTA CRUZ COORDENADAS DOS POÇOS	ESDECIFICAÇÃO DO FOLUE
01	VILA NOVA SANTA CRUZ	OG THE PART BOS FOÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIF
02	VILA NOVA SANTA CRUZ	F. F40404 W	BOMBA SUBMERSA
03	ST BEIJA FLOR	E: 549461 - N: 1193374	BOMBA SUBMERSA
			BOMBA TIPO SAPO
04	ST GRAVATAZINHO DO COITÉ	E: 548715 - N: 9188151	BOMBA SUBMERSA
05	ST BEIJA FLOR		BOMBA SUBMERSA
06	ST AÇUDE NOVO		
		TAL DE DOCCORDA (D. CO.)	BOMBA SUBMERSA
	101	AL DE POÇOS DO ABASTECIMENTO:	6

TEM	QUANTIDADE DE POÇOS POR LOCALIDADE LOCALIDADE	QUANTIDADE DE POÇOS	
01	SEDE DO MUNICÍPIO	22	
02	DISTRITO DA PALESTINA	22	
03	DISTRITO DAS UMBURANAS	11	
04	DISTRITO DO BURITIZINHO	9	
05	DISTRITO DO COITÉ	16	
06	DISTRITO DO SÃO MIGUEL	14	
07	DISTRITO DO SÃO FÉLIX	7	
08	DISTRITO DO OLHO D'ÁGUA	6	
09	DISTRITO DE ANUÁ (ESPÍRITO SANTO)	2	
10	DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ	3/	

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civi CREA/CE 321456 RNP 06 528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Seminba - Mauriti/CE - CEP: 63.270.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS

ADMITINDO QUE CADA SISTEMA DE CAPTAÇÃO PASSE POR UMA MANUTENÇÃO MENSAL, SEJA ELA DE CARÁTER PREVENTIVO OU CORRETIVO, CONSIDERA-SE QUE CADA CONJUNTO MOTOR-BOMBA PASSARÁ POR UM PROCESSO MENSAL DE REEINSTALAÇÃO. SENDO ASSIM, O CUSTO E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE MÃO-DE-OBRA SERÁ BASEADO NAS COMPOSIÇÕES DOS ITENS C3417, C3416 E C3496, CONFORME COMPOSIÇÕES A SEGUIR:

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85.20%

C3417 - INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO BOMBA ATÉ 4 CV

Preço Adotado: 488,7000

Unid: UI

unu. or					
Total	Preço	Coeficiente	Unidade	Descrição	Código
		OBRA	MAO DE		
178,3000	17.8300	10,0000	Н	ENCANADOR	12320
132,1000	13,2100	10,0000	Н	SERVENTE	12543
178,3000	17,8300	10,0000	Н	MONTADOR	11530
488,7000	O DE OBRA	TOTAL MA			
488,70	otal Simples	T			
INCLUSOS	Encargos				
0,00	BDI				
488,70	AL GERAL	ТОТ			

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C3453 - MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO ATÉ 10 US

Preço Adotado: 2.004,1600

Unid: UN

Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO	DE OBRA		
ELETRICISTA	Н	32,0000	18.0700	578,2400
SERVENTE	Н	16,0000		211,3600
PEDREIRO	н	16,0000		285,2800
AJUDANTE	Н	64,0000	14,5200	929,2800
		TOTAL MA	O DE OBRA	2.004,1600
	ELETRICISTA SERVENTE PEDREIRO	ELETRICISTA H SERVENTE H PEDREIRO H	MAO DE OBRA ELETRICISTA H 32,0000 SERVENTE H 16,0000 PEDREIRO H 16,0000 AJUDANTE H 64,0000	MAO DE OBRA ELETRICISTA H 32,0000 18,0700 SERVENTE H 16,0000 13,2100 PEDREIRO H 16,0000 17,8300

Total Simples 2,004,16

Encargos 0,00

TOTAL GERAL 2,004,16

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

Avenida Buriti Grande n° 55 - Semina - Mauriti/CE CEP: 63.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E dotado: 1.504,2000	And the latest terminal termin	ALL AND ALL PARTY OF THE PARTY		
	301200-1.504,2000				Unid: U
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO	DE OBRA			
12543	SERVENTE	Н	32,0000	13,2100	422,720
10037	AJUDANTE	Н	16,0000	14,5200	232,320
11530	MONTADOR	Н	16,0000	17,8300	285,280
			TOTAL MAO	DE OBRA	940,320
	EQUIPAMENT	OS (CHORARIO			
10771	TALHA MANUAL (CHP)	Н	16,0000	0,1623	2,5975
10700	CAMNIHONETE SAVERO (CHP)	Н	8,0000	69,7278	557,8223
0737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHF)	Н	16,0000	0,2165	3,4640
		TOTAL EQU	JIPAMENTOS (CH	ORARIO)	563,8838
			Total	al Simples	1.504,20
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00

1.1 EQUIPE DE MANUTENÇÃO:

1.1.1 SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	2.00
1.1.2 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	3,00 und
1.1.3 MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA)	3,00 und
	1,00 und
1.1.4 ELETRICISTA (MENSALISTA)	1,00 und
1.1.5 ENCARREGADO DE TURMA (MENSALISTA)	1,00 und

1.2 EQUIPAMENTOS

1.2.1 TALHA MANUAL 1.2.2 ESMELHIRADEIRA INDUSTRIAL

1.2.3 VEÍCULO LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA

220,00 h 220,00 h 1,00 und

1.504,20

Avenida Bunti Grande nº 55 - Seminha - Mauriti 210.000

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Cynarea CE 321456 MRNP 041528981-9

TOTAL GERAL



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 MATERAIS

2.1 MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO

CONSIDERANDO QUE O CUSTO ANUAL DE MANUTENÇÃO SERÁ DIRETAMENTE PROPORCIONAL AO CUSTO ANUAL DE DEPRECIAÇÃO E COM BASE NO DECRETO 3.000/99 (RIR/99), QUE ESTABELECE, NO CAPUT DE SEU ART. 310, QUE A TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO SER FIXADA EM FUNÇÃO DO PRAZO DURANTE O QUAL SE POSSA ESPERAR A UTILIZAÇÃO ECONÔMICA DO BEM PELO CONTRIBUINTE NA PRODUÇÃO DE SEUS RENDIMENTOS. O PARAGRÁGO 1º DO REFERIDO ARTIGO DETERMINA QUE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL PUBLICARÁ PERIODICAMENTE O PRAZO DE VIDA ÚTIL ADMISSÍVEL, EM CONDIÇÕES NORMAIS OU MÉDIAS PARA CADA ESPÉCIE DE BEM, DESDE QUE FAÇA A PROVA DESSA ADEQUAÇÃO, QUANDO ADOTAR TAXA DIFERENTE. (IN SRF 162/98) (IN SRF 130/99)

DE ACORDO COM O CAPÍTULO 84:

ANEXO I

REFERÊNCIA NCM	BENS	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
8412	OUTROS MOTORES E MQUINAS MOTRIZES	10	
8413	BOMBAS FARA LQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LQUIDOS	10	10 %

LOGO:

$$CM_m = \frac{C_T \times D_{\%}}{12}$$

ONDE:

CMn = CUSTO MENSAL DE MANUTENÇÃO

CT = CUSTO TOTAL DO EQUIPAMENTO (BASEADOS NA TABELA SINAPI-CE 07/2019 COM DESONERAÇÃO)

D% = TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO

12 = 12 MESES DO ANO

2.2 CONJUNTOS MONOFÁSICOS HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H

 $CM_m = (2.650,57 \times 10,00\%) / 12 =$

QUANTIDADE DE CONJUNTOS MONOFÁSICOS =

22,09 R\$

74,00 und

Emerson Painted Arves Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 06 528981-9

Avenida Bunti Grande 1º 55 - Semitted 210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.3 CONJUNTOS TRIFÁSICOS HM/Q = 18 M/5,40 M3/H A 164 M/0,80 M3/H

CMm = (3.810,99 x 10,00%) / 12 =

31,76 R\$

QUANTIDADE DE CONJUNTOS TRIFÁSICOS =

19,00 und

2.4 CONJUNTOS TRIFÁSICOS HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H

 $CM_m = (6.459,95 \times 10,00\%) / 12 =$

53,83 R\$

QUANTIDADE DE CONJUNTOS TRIFÁSICOS =

2.00 und

2.5 CONJUNTOS TRIFÁSICOS HM/Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H

 $CM_m = (18.562,50 \times 10,00\%) / 12 =$

154,69 R\$

QUANTIDADE DE CONJUNTOS TRIFÁSICOS =

1,00 und

To do the second

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Chil CREA/CE 321456 RNP 041528981-9

Avenida Buriti Grande n° 55 - Semnha - Nauriti/CE - CEP: 63/210.000



eitura Municipal de Ma GOVERNO MUNICIPAL Pre



CNPJ nº 07.655,269/0001-55

OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

-		rancia. Semira-CE 20.1 Com Desoneração E SINAPI-CE 07/2019 Desonerada	BDI Services 26 000			
ITEM	CÓDIGO		500% BUI Matenais: 14,00%	SUI Materials: 14,00%	Leis Sociais: 85,20% e 48,69%	35,20% e 48,69
	PIGO	DESCRIÇÃO	QTD UNIDADE	ADE Preço Unit.	Preço Unit. com Preço Total com	Preço Total co
		10 SERVICOS			Ino	IOS
Grupo.	EQUIPE (INCLUI	001 Grupo: EQUIPE (INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS)				
1.00 411 2.00 400 3.00 400 4.00 405 5.00 (85	41084 SINAPI 40928 SINAPI 40921 SINAPI 40918 SINAPI 8591 SEINFRA	1.00 41084 SINAPI SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA) 2.00 40928 SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA) 3.00 40921 SINAPI MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA) 4.00 40918 SINAPI ELETRICISTA (MENSALISTA) 5.00 18591 SEINFRA ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	3,00 UNXMÊS 3,00 UNXMÊS 1,00 UNXMÊS 1,00 UNXMÊS TOTAL RK	ÉS 1.485,11 ÉS 2.181,87 ÉS 2.418,32 ÉS 2.162,24 ÈS 4.573,63	1.871,24 2.749,16 3.047,08 2.724,42 5.762,77	5.613,72 8.247,48 3.047,08 2.724,42 5.762,77
1.00 10771	71 SEINFRA	TALHA MANUAL CHP)				25.395,47
2.00 10737 3.00 18606			220,00 H 220,00 H 1,00 UNXMÊS TOTAL R\$	0,16 0,22 5.800,00	0,20 0,28 7.308,00	44,00 61,60 7,308,00 7.413,60
			TOTAL SERVIÇOS	S R\$		32.809,07
		2.0 MATERAIS				

UNI Grupo: CONJUNTOS MONOFÁSICOS

PRÓPRIA BASEADA 00010587

TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA MATERIAL DE MANUTENÇÃO MENSAL DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H

Engenheiro Civil 83

TOTAL

1.863,32 RNP 06 \ 528981-9

1.863,32

25,18

22,09

UNXMÉS

74,00

Avenida Bunti Grande n° 55 - Serrinha - Maunti/CE - CEP: 63.210.000



Prefaitura Municipal de Marriti GOVERNO MUNICIPAL CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Preço Unit. com | Preço Total com Leis Sociais: 85,20% e 48,69% Preço Unit. sem BDI BDI Serviços-26,00% BDI Materiais: 14,00% UNIDADE QTD Tabela: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração E SINAPI-CE 07/2019 Desonerada DESCRIÇÃO FONTE Data: Setembro/ 2019 cóbigo ITEM

002 Grupo: CONJUNTOS TRIFÁSICOS

	66'289	122,74	176,35	987.08	2.850,40	35.659,47	
	36,21	61,37	176,35				The second secon
	31,76	53,83	154,69		R\$	R\$	
	UNXMÊS	UN×MÊS	UN×MÊS	R\$	TOTAL MATERIAIS	TOTAL GERAL MENSAL	
	19,00	2,00	1,00	TOTAL	TOTA	AL GER	
	MATERIAL DE MANUTENÇÃO MENSAL DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	MANUTENÇÃO DE MENSAL DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	MATERIAL DE MANUTENÇÃO MENSAL DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA ATÉ 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H			TOI	
000000000000000000000000000000000000000	PRÓPRIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA				
	BASEADA EM 00000759	BASEADA EM 00000761	BASEADA EM 00000760				
	1.00	2.00	3.00				

RESSALTA-SE QUE OS VALORES AQUI APRESENTADOS SÃO OS LIMITES MÁXIMOS MENSAIS, DEVENDO ASSIM, O VALOR TOTAL DE CADA MÊS SER OBTIDO MEDIANTE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, BEM COMO DESCRIÇÃO DETALHADA EM NOTA DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES.

356.594,70

RS

TOTAL GERAL PARA 10 MESES

OS VALORES MENSAIS DEVEM SER OBTIDOS E DISCRIMINADOS ATRAVÉS DE NOTA E MEDIÇÃO FISCALIZADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS \$ERVIÇOS OS QUANTITATIVOS E CUSTOS PARCIAIS DE CADA MÊS NÃO PODEM ULTRAPASSAR OS VALORES FIXADOS NESTA PLANILHA

Emerson Patrick Alves Martin Engenheiro Givi Okea/GE 22145/ RNP O6 (528981-9

sul

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E

ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
	1.0 SERVIÇOS		
001	EQUIPE	7,12%	25.395,47
002	EQUIPAMENTOS	2,08%	7.413,60
	SUBTOTAL 01	9,20%	32.809,07
	2.0 MATERAIS		
001	CONJUNTOS MONOFÁSICOS	0,52%	1.863,32
002	CONJUNTOS TRIFÁSICOS	0,28%	987,08
	SUBTOTAL 02	0,80%	2.850,40
	TOTAL GERAL MENSAL:	10,00%	35.659,47
	TOTAL GERAL PARA 10 MESES:	100,00%	356.594,70

RESSALTA-SE QUE OS VALORES AQUI APRESENTADOS SÃO OS LIMITES MÁXIMOS MENSAIS, DEVENDO ASSIM, O VALOR TOTAL DE CADA MÊS SER OBTIDO MEDIANTE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, BEM COMO DESCRIÇÃO DETALHADA EM NOTA DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES.

OS QUANTITATIVOS E CUSTOS PARCIAIS DE CADA MÊS NÃO PODEM ULTRAPASSAR OS VALORES FIXADOS NESTA PLANILHA

OS VALORES MENSAIS DEVEM SER OBTIDOS E DISCRIMINADOS ATRAVÉS DE NOTA E MEDIÇÃO FISCALIZADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Emerson Path Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 RNP 06 528971-9

M. Order



GOVERNO MUNICIPAL CNPJ nº 07.655.269/0001-55



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

		38				74.00	-1	20 79	1.	32,07			E 22	0,20	277	7,1	7.99			100,001	
		TOTAL				8 33 253 954 70	20000	74.136.00	220 000 20	320.030,10			18 623 20	1	987080		28.504,00			356.594,70 100,00	
	0		%			8.33		8,33	7.67	20.			8 33	00'0	8.33		0,67		8 33%	100000	83,33%
	MÊS 10		Valor(RS)			21,162,89	0000	6.1/8,00	27 3An Ro	50,010,12			1 552 77	1,000	822.57	00 0000	4.373,33		29.716.23	202 400	C2,201.782
			86			8.33	000	0,00	787				8.33	mais	8,33	100	10,0		8.33%	E One	0,00,0
	MES 09	1	Valor(RS)			21.162,89	6 470 00	0.170,00	27 340 89				1.552.77		822,57	2 275 25	6.010,30		29.716,23 8.33%	148.581,13 41,67% 178.297,35 50,00% 208.013.58 58.33% 23.729 RD 6F.67% 267.446.03 75.00% 207.452.05	CO,040,102
	8	10	9			8,33	000	0,00	7.67				8,33	1000	8,33	0.67	10,0	10000	8,33%	36 6704	20,00
4	MES 08	Well-um	Valor(K\$)			21.162,89	R 178 00	0.110,00	27.340.89				1.552,77	2000	/5'779	2 375 33	2.010,00	00 074 VV	43.1 10,43 0,3370 23.716,43 8,33%	237 729 RD	AUT. 1 50,000
	_	/0	9			8,33	8 33	2010	7,67				8,33	000	0,33	0.67	1212	VOCE 0	0,5370	58.33%	200
a diça o	MESO	VoloriDer	value (ra)		F	21.162,89	6 178 00	ł	27.340,89				1.552,77	000 57	10,220	2.375.33		20 746 95	63.1 10,23	208.013.58	
9	2	9	2		000	8,33	8.33	1	1,67			0.00	8,33	8 22	3	0.67		230	0,00,0	50,00%	
MAČC OC	MES	Valor(PS)	(authors			1	6.178.00	07 040 70	27.340,89			WE GILL L	177001	822 57	06.4,01	2.375,33		29 746 23	2412	178.297,35	
2	,	36		SOS	0 00	0,00	8,33	707	10'1	PAIC		0 00	0,00	8 33	2010	0,67		833%		1,67%	
MÊS OS	III O	Valor(RS)		1.0 SERVIÇOS	21 482 80	41.104,03	6.1/8,00	27 240 00	27.340,63	20 MATERAIS	1	1 550 77	11,200.11	822 57	100	2.3/5,33		29.716.23		148.581,13	
4		36			R 22	200	6,33	787	10'1			B 23	3,00	8.33	0.07	100		8,33%	10000	55,5370	
MÊS 04		Valor(R\$)			21 162 89	0 470 00	0,176,00	27 340 RG	51.040,03			1 550 77	1.000	1977.9	0 375 00	6.010,00		29.716.23	59 432 45 16 67% 80 149 50 15 0nd 440 0C4 00 00 000	116.004,30	
33	1	%			8.33	0 00	0,03	7 67	5			833	0000	0,33	0.67	10.0	00000	8,33%	OF 000	0,00,00	
MÊS 03	1	Valor(RS)			8.33 21.162.89	6 178 00	0,01	7,67 27,340,89			-	1.552.77	13000	10'770	2375 22	п	AN 740 AN	43.1 10,43 0,33% 29.1 10,23 8,33%	90 4 AQ CO	03,140,00	
02	L	36							1		1	8.33			0.67	l	V0000	0,3370	46 670L	20,00	
MÊS 02	1/1	Valor(K\$)			21.162,89	6 178 00	ľ	27.340,89			l	1.552,77	R22 K7		2.375.33		26 746 22	43.1 10,43	59 CEP 65		
4-	2	2		- 1	8,33	8 33	1	/9'/			L	8,33	8 33	-1	0.67		702E B	0,50,0	8.33%		
MÊS 01	Valariber	valor (Ka)			21.162,89	6.178.00	47 040 00	27.340,83			THE CALL	1.552.17	822.57	0,110	2.375,33		29 716 23 8 33%	LOS LOSEO	29.716.23 8.33%		
ITEM				004 504 1105	מסובי	002 EQUIPAMENTOS	SUBTOTAL OF	ממוסוערסו			OCCUPATION MANAGER AND FACTOR	_	002 CONJUNTOS TRIFÁSICOS	00 12404110	SUBIUIAL 02		TOTAL GERAL	TOTAL A CHIEFT A DO	IO AL ACOMOLADO		

RESSALTA-SE QUE OS VALORES AQUI APRESENTADOS SÃO OS LIMITES MÁXIMOS MENSAIS, DEVENDO ASSIM, O VALOR TOTAL DE CADA MÊS SER OBTIDO MEDIANTE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, BEM COMO DESCRIÇÃO DETALHADA EM NOTA DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES.

OS QUANTITATIVOS E CUSTOS PARCIAIS DE CADA MÊS NÃO PODEM ULTRAPASSAR OS VALORES FIXADOS NESTA PLANILHA

OS VALORES MENSAIS DEVEM SER OBTIDOS E DISCRIMINADOS ATRAVÉS DE NOTA E MEDIÇÃO FISCALIZADA PELO TECNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP. 63.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

1.1.1. 00041084 - SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA) (MES)					
NAO DE OBRA	FONTE				
00041084 SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	SINAPI	MES	1,000		998,800
			TO	OTAL MAO DE OBRA:	998,800
				TOTAL SIMPLES:	998,800
			VALOR E	NCARGOS (48.69%):	486,310
				VALOR BDI:	0,000
				TOTAL GERAL:	1.485,1100
1.1.2. 00040928 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA) (MES) AO DE OBRA C0040928 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	FONTE	UNID	COEFICIENTE 1,0000	PREÇO UNITÁRIO 1.467,3953 TAL MAO DE OBRA:	TOTAL 1.467,4000
				TOTAL SIMPLES:	1.467,4000
			VALOR E	NCARGOS (48.69%):	714,4700
				VALOR BDI:	0,0000
		Į		TOTAL GERAL:	2.181,8700
1.3. 00040921 - MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA) (MES)					
AO DE OBRA	FONTE	UNID	COFFICIENTS		
00040921 MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	COEFICIENTE 1,0000	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		111100		1.626,4174	1.626,4200
			TOT	AL MAO DE OBRA:	1.626,4200
				TOTAL CHAPLES	

DBRA	FONTE				
MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DOLLO INVESTIGATION (MENSATION)	SINAPI	MES	1,0000	1.626,4174	1.626,420
			Tot	AL MAO DE OBRA:	1.626,420
		ı	TOTAL SIMPLES:		
				TOTAL SIMPLES:	1.626,4200
			VALOR EN	TOTAL SIMPLES: ICARGOS (48.69%):	1.626,4200 791,9000
			VALOR EN		

NAO DE OBRA					
00040918 ELETRICISTA (MENSALISTA)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TELINOCIA (MEROPEOTA)	SINAPI	MES	1,0000	1.454,1933	1.454,190
			To	TAL MAO DE OBRA:	1.454,190
				1.454,190	
			VALOR E	NCARGOS (48.69%):	708,0500
				VALOR BDI:	0,0000
				TOTAL GERAL:	2,162,2400

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 06 528981-9

Avenida Buriti Grande n° 55 - Seminha - Mauntu CE CEP: 63 210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

	Tabelas de Referências de Custos: Se	IÇOES DO ORÇAME einfra-CE 26.1 Com Des	N I O soneraçã	o e SINAPI-CE	07/2019	
1.1.5. 18591 -	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (HxMÉS)					
MAO DE OBI	RA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	HxMÊS	1,000		4,573,630
				TO	TAL MAO DE OBRA:	4,573,630
					TOTAL SIMPLES:	4.573,630
					VALOR ENCARGOS:	0,000
					VALOR BDI:	0,000
					TOTAL GERAL:	4.573,630
1.21, 10771 -	TALHA MANUAL (CHP) (H)					
TRANSPORT	E CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Н	0,0469	1,0000	0,0500
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	0,0845	1,0000	0,0800
12702	JUROS	SEINFRA	Н	0,0310	1,0000	0,0300
				то	TAL TRANSPORTE:	0,1600
			Ì		TOTAL SIMPLES:	0,1600
				١	ALOR ENCARGOS:	0,0000
			ſ		VALOR BDI:	0,0000
]		TOTAL GERAL:	0,1600
1.2.2. 10737 - E	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP) (H)					
TRANSPORTE		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Н	0,0690	1,0000	0,0700
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	0,1103	1,0000	0,1100
12702	JUROS	SEINFRA	Н	0,0372	1,0000	0,0400
				TO'	TAL TRANSPORTE:	0,2200
			ľ		TOTAL SIMPLES:	0,2200
				V	ALOR ENCARGOS:	0,0000
					VALOR BDI:	0,0000
					TOTAL GERAL:	0,2200
.2.3. 18606 - V	EÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA (UNXMÉS)					
ERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	DIAKWĘ	1,0000	5.800,0000	5.800,0000

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNKWĖ	1,0000	5.800,0000	5.800,000
					TOTAL SERVICO:	5.800,0000
		\/	11		TOTAL SIMPLES:	5.800,0000
		χ			ALOR ENCARGOS:	0,0000
		. 1/	5		/ VALOR BDI:	0,0000
		Emerson Hadrick	Alves Mail	ins	TOTAL GERAL:	5.800,0000
		Engenheiro Civil CRI	AMEP 3214	56		

RNP 061528981-9

Dually The

Avenida Bunti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referências de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração e SINAPI-CE 07/2019

DUTRAS		FONTE	UNID	COEFICIENTE		
BASEADA EM	THE PART OF BUILDING SUBMERGA PARA POECHS HIRLI ADEC	PROPRIA	UNxMÈ		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010587	PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA D,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / D,50 M3/H		ONXINE	1,0000	22,0900	22,090
					TOTAL OUTRAS :	22,090
				TOTAL SIMPLES:	22,0900	
			L	VALOR ENCARGOS: VALOR BDI:		0,000
						0,0000
					TOTAL GERAL:	22,0900

2.2.1. BASEADA EM 00000759 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO MENSAL DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E NEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H (UNXMÉS) OUTRAS FONTE LINID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL BASEADA EM MANUTENÇÃO MENSAL DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROPRIA UNVMÊ 1,0000 PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA 00000759 31.760 POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H TOTAL OUTRAS: 31,7600 TOTAL SIMPLES: 31.7600 VALOR ENCARGOS: 0,0000 VALOR BDI: 0,0000 TOTAL GERAL: 31,7600

DUTRAS	TENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGAI	FONTE				
BASEADA EM	MANUTENÇÃO MENSAL DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000761	PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	PRÓPRIA	UNxMÈ	1,0000	53,8300	53,8300
					TOTAL OUTRAS :	53,830
					TOTAL SIMPLES:	53,8300
				1	ALOR ENCARGOS:	0,0000
		N /			VALOR BDI:	0,0000
					TOTAL GERAL:	53,8300

Emerson Patrick Alves Partins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 06 1528981-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 10.000

Dual & Shower



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabelas de Referências de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração e SINAPI-CE 07/2019

OUTRAS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
00000760	MANUTENÇÃO MENSAL DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H	PRÓPRIA	UNxMÈ	1,0000		TOTAL 154,6900
					TOTAL OUTRAS :	154,690
				TOTAL SIMPLES:	154,6900	
				VALOR ENCARGOS: VALOR BDI:		0,0000
						0,0000
					TOTAL GERAL:	154,6900

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 061528981-9/

Burge Colored

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



ST. TRÈS OLHO D'ÁGUA 0.3KM ST. FUTURO 2.6 KM FINAL CESSO 2 AO ST. CACHOEIRA

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Givil GREA/CE 321456 RNP 061528981-9

Responsaveis:





CNPJ: 07.142.394/0001-61 RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 320 DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE. TELEFONE: (88) 9 8821-4237 E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA:

DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

ASSUNTO:

MAPA DO MUNICÍPIO

PRANCHA

- PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
- LEGENDA

W AND

ESCALA: **DESENHO:**

PROJETO: MARX2PROJETOS

JADER MACHADO

INDICADA

JANEIRO/2020



Mauriti Store

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de captação e elevação dos sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Mauriti/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Ermeson Henrique Montenegro, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado
forma das seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO 1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e de CONTRATADA para e FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Mauriti, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.
CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de captação e elevação dos sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. 2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.
CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL 3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP 63.210.000

3.210.000



Maurice Dans

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mauriti, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid, Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	17.512.0371.2.025.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência **10 (dez) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 62.210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE -



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de

Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo

que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários

na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da

Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações

no projeto e especificações.

- 9.3 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.
- 9.5 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

CER: 63.210.000

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.2 10.00





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão dos serviços se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.5 Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local dos serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

30105P

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE CEP:



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou

diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15^a - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mauriti/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 16.2 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Mauriti/CE,	
CONTRATANTE	
CONTRATADA	
Testemunhas:	
1) CPF n	
2)	Q8

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE